



DESPACHO DECISÓRIO Nº 3504/2022/ME

Processo nº 04947.002737/2017-94

Considerando o Despacho da SPU-AL (evento SEI nº29253171), em especial quanto a necessidade de elaboração do texto do PGI com base nas normas instituídas no [Manual do Projeto Orla](#), publicado em abril de 2022, e a elaboração dos documentos que compõem o "Dossiê" do PGI, APROVO a solicitação para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI de Maceió, prorrogando por mais 08 (oito) meses, a partir da formalização do presente documento, a obrigatoriedade de cumprimento do item V - c da Cláusula Terceira do Termo de Adesão de Praias de Maceió (evento SEI nº4268590), formalizado em 29 de novembro de 2017 (evento SEI nº 4268608).

Documento assinado eletronicamente

FABIANA RODOPOULOS

Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 14/12/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30252096** e o código CRC **EF77E492**.